



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRINCESA ISABEL-PB**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para toda municipalidade princesense e os interessados no Pregão Eletrônico Nº 066/2023, que está em andamento o procedimento administrativo para aplicação de uma possível penalidade por descumprimento da escala do dia 01/05/2024 (plantão de um Obstétrica - Ginecológica) e dia 10/05/2024 (plantão de um Cirurgião Geral) sem dar qualquer justificativa para a unidade hospitalar, assim, fundamentado na cláusula oitava - entrega e recebimento do objeto "Prazo para início com apresentação dos profissionais: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente" do Contrato Nº 100213/2023, assinado em 19/10/2023, onde tem como empresa contratada: **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEdia E CIRURGIA LTDA-ME**, CNPJ: 30.116.122/0001-09. Av. Doutor Mauro Medeiros, Nº 90 (Anexo "a"). Bairro: Centro. CEP: 59.360-000. Cidade: Parelhas-RN.

Assim sendo, pela não prestação dos serviços contratados através do referido contrato, onde tem como objeto a prestação de serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesistas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6. Com isso, fica a empresa **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEdia E CIRURGIA LTDA-ME**, convocada para apresentar defesa/justificativa (caso tenha interesse) por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da publicação desta peça nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o instrumento convocatório do PE-066/2023, onde deverá encaminhar sua defesa para o e-mail: licitahospital@gmail.com ou entrega direto na sala de contratos localizada na Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Desta forma, fica respeitado o direito do contraditório, conforme previsto nos artigos 77 e 78, inciso I, da lei 8.666/1993, em relação à infração cometida.

O processo está a disposição dos interessados no endereço acima citado.

Princesa Isabel-PB, 13 de maio de 2024.


FRANCISCA DE ALMEIDA HENRIQUES
Gestora de contrato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 15 de Maio de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 100131/2023.**

Processo Administrativo Nº 100018/2023.

Pregão Eletrônico Nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Carlos Eduardo S. Melo-ME. CNPJ:
16.889.821/0001-60.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 29/05/2023 a 29/05/2024, para a nova vigência que será de 29/05/2024 a 29/05/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até 29/05/2025, para utilização do saldo contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Carlos Eduardo Simões Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2024.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRINCESA ISABEL-PB**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para toda municipalidade princesense e os interessados no Pregão Eletrônico Nº 066/2023, que está em andamento o procedimento administrativo para

aplicação de uma possível penalidade por descumprimento da escala do dia 01/05/2024 (plantão de um Obstétrica - Ginecológica) e dia 10/05/2024 (plantão de um Cirurgião Geral) sem dar qualquer justificativa para a unidade hospitalar, assim, fundamentado na cláusula oitava - entrega e recebimento do objeto "Prazo para início com apresentação dos profissionais: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente" do Contrato Nº 100213/2023, assinado em 19/10/2023, onde tem como empresa contratada: **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA-ME**, CNPJ: 30.116.122/0001-09. Av. Doutor Mauro Medeiros, Nº 90 (Anexo "a"). Bairro: Centro. CEP: 59.360-000. Cidade: Parelhas-RN.

Assim sendo, pela não prestação dos serviços contratados através do referido contrato, onde tem como objeto a prestação de serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiastas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6. Com isso, fica a empresa **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA-ME**, convocada para apresentar defesa/justificativa (caso tenha interesse) por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação desta peça nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o instrumento convocatório do PE-066/2023, onde deverá encaminhar sua defesa para o e-mail: licitahospital@gmail.com ou entrega direto na sala de contratos localizada na Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Desta forma, fica respeitado o direito do contraditório, conforme previsto nos artigos 77 e 78, inciso I, da lei 8.666/1993, em relação à infração cometida.

O processo está a disposição dos interessados no endereço acima citado.

Princesa Isabel-PB, 13 de maio de 2024.

Francisca de Lucena Henriques
Gestora do contrato